

O presente Regulamento do Programa de Pontos do Banco Inter S.A. (“Regulamento”) tem por finalidade estabelecer as regras e condições para participação dos participantes no Programa de Pontos do Banco Inter S.A. (“Programa” ou “Inter Loop”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01 (“Inter”).

Antes de anuir com o presente Regulamento, você deverá lê-lo integralmente e, somente após, você deve confirmar sua anuência às disposições do Regulamento.

Para todos os fins e efeitos deste Regulamento, as expressões e termos definidos iniciados em letra maiúscula terão os significados a elas atribuídos nas Cláusulas Gerais do Contrato Para Utilização do Cartão Inter, salvo se expressamente definido de forma diversa no presente Regulamento.

Ao acessar o Super App Inter, é recomendável que você fique atento às novas atualizações, uma vez que a sua participação no Programa, as formas de acumulação de pontos e as possibilidades de resgate serão regidos por esse Regulamento, de acordo com suas eventuais alterações e/ou atualizações.

A data da última versão deste Regulamento será sempre incluída no rodapé desse documento.

## 1. O QUE É O PROGRAMA?

1.1. O Inter Loop busca recompensar e valorizar você, participante, pelo relacionamento mantido conosco, visando sempre fidelizá-lo aos nossos serviços.

1.2. O Programa objetiva também incentivar a utilização dos produtos e serviços pelo Inter ao permitir que você possa acumular os pontos através da recorrência no consumo de produtos e/ou serviços oferecidos pelo Inter.

1.3. Ao ser um participante do Programa, você poderá resgatar seus pontos acumulados na forma de Cashback na sua Conta Digital, receber Cashback Extra para realizar compras no Marketplace, obter descontos na fatura do seu Cartão Inter entre várias outras possibilidades.

## 2. COMO PARTICIPAR DO PROGRAMA?

2.1. Todo e qualquer correntista do Inter pode aderir ao Inter Loop mediante a aceitação plena, irrestrita e conjunta dos termos e condições previstos nas Cláusulas Gerais do Contrato Para Utilização do Cartão Inter, nas Cláusulas e Condições Gerais da Conta Digital e neste Regulamento.

2.1.1. A adesão dos clientes PJ e MEI está submetida às mesmas regras de acesso, utilização, movimentação e responsabilidades previstas nas Cláusulas e Condições Gerais de Conta Digital PJ e MEI.

2.1.2. Para fins do presente Regulamento, entende-se por “Conta Kids” ou “Conta You”, a conta corrente digital, mantida perante o Inter, que tem como titular apenas uma

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	1 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

pessoa física absoluta ou relativamente incapaz e que é movimentada e/ou encerrada somente pelo responsável legal do titular, nos termos da cláusula 2.3 abaixo.

**2.1.3.** A adesão dos clientes da Conta Kids ou Conta You está submetida às mesmas regras de acesso, utilização, movimentação e responsabilidades previstas nas Cláusulas e Condições Gerais de Conta Digital PF. Isso significa, inclusive, que a adesão ao presente Programa deverá ser realizada pelo responsável legal em nome do incapaz titular da Conta Kids ou Conta You, suprimindo assim a capacidade do incapaz em todos os atos por ele praticados, como se neles houvesse a respectiva assistência/representação.

**2.2.** Se você já for um titular do Cartão Inter e deseja participar no Inter Loop, você deverá acessar a área do programa através da *home* geral do App Inter e dar “Aceite” nos termos e condições do Regulamento.

**2.3.** A abertura da Conta Digital realizada por qualquer correntista do Inter resultará no cadastro automático do Titular no Programa.

**2.4.** O início da vigência do Inter Loop resultará no desligamento do Programa de Cashback do Cartão de Crédito Inter. Logo, você deixará de receber cashback direto na conta mediante pagamento da fatura e demais condições informadas no Termo de Adesão e Condições Gerais do Programa de Cashback Cartão de Crédito Inter.

**2.5.** Durante a vigência do Programa, e uma vez que você aderiu aos termos e condições do Regulamento, o Inter não atuará com a possibilidade de recebimento de cashback direto na conta mediante pagamento da fatura. Portanto, em nenhuma hipótese haverá a possibilidade de retorno ao Programa de Cashback Cartão de Crédito Inter, salvo disposições contrárias a critério do Inter.

**2.6.** Você poderá consultar a qualquer momento seu saldo de pontos, seus pontos vencidos e os pontos resgatados através do extrato do Programa no App Inter.

### **3. COMO GANHAR PONTOS NO PROGRAMA?**

**3.1.** Você poderá ganhar pontos no Programa das seguintes maneiras:

- (i) pagando integralmente a fatura do Cartão Inter;
- (ii) utilizando os rendimentos da Aplicação Automática, exceto no caso da Conta Kids ou Conta You;
- (iii) contratando produtos e serviços dentro do App Inter, conforme campanhas disponíveis.

**3.1.1.** Pagamento Integral da Fatura Mensal do Cartão Inter. Você poderá receber pontos mediante o pagamento integral da Fatura Mensal dentro do seu vencimento, sendo consideradas todas as transações de cartões titulares, adicionais ou virtuais na fatura como base para o cálculo dos pontos a serem recebidos. Contudo, não serão incluídas na base para o cálculo dos pontos as transações referentes a:

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	2 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

- (i) Valores de *chargeback*;
- (ii) Encargos (multa, mora, IOF etc.);
- (iii) Contratação de seguros fora da plataforma Inter Seguros;
- (iv) Valores referentes a pagamento de contas/boletos;
- (v) Títulos de capitalização;
- (vi) Transações referentes ao produto de investimento Invest Now, Pay Later;
- (vii) Transações referentes ao produto de investimento Load Now, Pay Later;
- (viii) Valores de estornos;
- (ix) Valores referentes ao pagamento do crédito rotativo;
- (x) Valores referentes ao pagamento do parcelamento de fatura;
- (xi) Valores referentes ao pagamento do Negociação amigável;
- (xii) Valores referentes ao pagamento do Parcelamento de compra à vista;
- (xiii) Valores referentes ao pagamento do Pix o Crédito; e
- (xiv) Valores referentes ao pagamento do Crédito Digital.

**3.1.1.1.** O acúmulo de pontos está condicionado à ativação do pagamento da Fatura Mensal em débito automático para clientes das categorias Black, Platinum, Gold e MEI. Na hipótese de o pagamento em débito automático não estar ativo no vencimento da fatura, os pontos referentes ao pagamento integral da Fatura Mensal não serão computados ao saldo total de pontos.

**3.1.1.2.** A disponibilização dos pontos resultantes do pagamento da fatura do Cartão Inter, dentro do seu prazo de vencimento, poderá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados da data do vencimento da fatura. Atente que pagamentos realizados em atraso não serão considerados para o acúmulo de pontos.

**3.1.1.3.** A base de cálculo para o pagamento dos pontos é o saldo total da fatura, considerando a cláusula 3.1.1. do Regulamento.

**3.1.1.4.** São pagos apenas pontos inteiros, ou seja, na hipótese de, na conversão do valor da Fatura Mensal paga para pontos, o resultado possuir decimais, o valor final será arredondado para baixo. Ou seja, se o resultado da conversão for de 57,93 pontos, você receberá 57 pontos; se o resultado da conversão for de 98,01 pontos, você receberá 98 pontos.

**3.1.1.5.** Na hipótese da liquidação do saldo da fatura ocorrer por meio da execução de garantia dos produtos CDB Mais Limite de Crédito ou Poupança Mais Limite, you não receberá pontos.

**3.1.1.6.** O fator de conversão para o cálculo dos pontos a serem disponibilizados referentes ao Pagamento Integral da Fatura Mensal irá diferenciar conforme o Cartão Inter que você possui. As informações sobre fatores de conversão do Programa estão disponíveis para consulta em <https://www.bancointer.com.br/pravoce/cartoes/programa-de-pontos>.

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	3 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

**3.1.1.7.** O Inter poderá alterar, a qualquer momento e sem aviso prévio: (i) o fator de conversão para os tipos de cartão informados na cláusula 3.1.1.5. acima; e (ii) quais as transações elegíveis para o pagamento de pontos.

**3.1.1.8.** Podem ser concedidos pontos a mais em campanhas promocionais e específicas realizadas pelo Inter. O Inter definirá as regras e condições para participação em cada campanha, inclusive o público destinatário, beneficiários, prazo de expiração dos pontos a mais e opções para troca de pontos limitadas ou diferenciadas.

**3.1.2.** Utilização dos rendimentos da Aplicação Automática. Você poderá receber pontos mediante a adesão ao programa Aplicação Automática, disponível no serviço de Conta Digital.

**3.1.2.1.** A quantidade de pontos a serem disponibilizados por meio da Aplicação Automática poderá variar, sendo informada nas Cláusulas e Condições Gerais de Conta Digital.

**3.1.2.2.** Podem ser concedidos pontos a mais em campanhas promocionais e específicas realizadas pelo Inter. O Inter definirá as regras e condições para participação em cada campanha, inclusive o público destinatário, beneficiários, prazo de expiração dos pontos a mais e opções para troca de pontos limitadas ou diferenciadas.

**3.1.2.3.** A disponibilização dos pontos resultantes dos rendimentos da Aplicação Automática poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da realização da contratação.

**3.1.3.** Contratação de produtos e serviços dentro do App Inter. Você poderá receber pontos mediante a realização de contratação, aquisição ou assinatura de diversos produtos e serviços disponíveis no App Inter.

**3.1.3.1.** A quantidade de pontos a serem disponibilizados por aquisição, contratação ou assinatura de produtos e serviços poderá variar, sendo informada no ato da contratação do produto e/ou serviço.

**3.1.3.2.** Podem ser concedidos pontos a mais em campanhas promocionais e específicas realizadas pelo Inter. O Inter definirá as regras e condições para participação em cada campanha, inclusive o público destinatário, beneficiários, prazo de expiração dos pontos a mais e opções para troca de pontos limitadas ou diferenciadas.

**3.1.3.3.** A disponibilização dos pontos resultantes das contratações de produtos e serviços realizados no App Inter poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da realização da contratação.

**3.2.** Se eventualmente você perceber que recebeu pontos indevidos em seu nome, você

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	4 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

deverá comunicar imediatamente ao Inter para que os pontos sejam estornados, e o Inter poderá proceder com o estorno caso identifique, de fato, uma concessão indevida de pontos.

**3.2.1.** Para os casos em que você tiver utilizado os pontos oriundos de uma concessão indevida, o Inter poderá deduzir do seu saldo de pontos o valor dos pontos indevidos, de forma que em sua conta poderá constar um saldo negativo.

**3.2.2.** O saldo negativo poderá ser coberto através do acúmulo de pontos.

**3.3.** O Inter poderá a seu exclusivo critério, a qualquer momento e sem aviso prévio, alterar as condições de acúmulo de pontos.

**3.4.** O Inter poderá, a qualquer momento, criar promoções e/ou condições de acúmulo diferenciadas para cada uma das categorias de cartão existentes. Você poderá consultar todas as informações dessas promoções e/ou condições quando forem divulgadas no App Inter.

#### **4. OS PONTOS POSSUEM PRAZO DE VALIDADE?**

**4.1.** Todos os pontos acumulados no âmbito do Programa terão validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de geração do ponto.

Por exemplo, se você recebeu 100 (cem) pontos no dia 1º de janeiro de 2023, você terá até o dia 2 de julho de 2023 para resgatar esses 100 (cem) pontos. Caso você não os utilize dentro do prazo de validade, eles serão cancelados e você não poderá utilizá-los para resgate, observado a cláusula 4.2. abaixo.

**4.1.1.** Após expirados os pontos, estes não poderão ser utilizados para resgate, e serão deduzidos do seu saldo total de pontos.

**4.2.** A validade dos seus pontos poderá ser estendida mediante a realização de atividades que gerem novos pontos, conforme detalhadas na cláusula 4 deste Regulamento. Ou seja, sempre que você receber novos pontos, os pontos antigos e não vencidos terão seu prazo de vencimento estendido para a data do ponto mais recente.

Para ilustrar essa situação, considere o exemplo mencionado na cláusula 4.1. acima. Se você receber novos pontos no dia 2 de julho de 2023, aqueles 100 (cem) pontos terão seu prazo de validade estendido para o dia 3 de janeiro de 2024.

**4.3.** Nos casos em que não ocorrer atividade de geração de pontos dentro de um prazo de 6 (seis) meses, todos os seus pontos não vencidos serão cancelados automaticamente.

**4.4.** O Inter poderá a qualquer momento, e sem aviso prévio, alterar os prazos e condições de validade dos pontos.

**4.5.** Pontos provenientes de campanhas promocionais, independente se do Inter ou de parceiros, poderão ter regras diferentes no que diz respeito a validade e tais regras deverão ser

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	5 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

consultadas no termo/regulamento da campanha em vigência.

## 5. É POSSÍVEL REVALIDAR PONTOS VENCIDOS?

5.1. É possível revalidar seus pontos expirados. Este processo irá atribuir uma nova data de vencimento para a quantidade de pontos informada por você no processo de revalidação.

5.2. Os pontos revalidados terão um novo prazo de validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da confirmação da operação de revalidação. Após a revalidação, os pontos estão submetidos às mesmas regras de renovação de validade dos pontos comuns, ou seja, ao gerar pontos no Programa dentro do prazo de 6 (seis) meses, os pontos mais antigos assumem o mesmo prazo de validade dos pontos mais novos.

5.3. Observe que o Inter poderá cobrar pelo processo de revalidação dos seus pontos expirados. Eventuais custos de revalidação poderão ser consultados no App Inter antes de confirmar a operação de revalidação.

5.4. Uma vez efetuado a operação de revalidação, não será possível desfazê-la/cancelá-la.

## 6. COMO FUNCIONA O RESGATE DOS PONTOS?

6.1. Você poderá resgatar seus pontos acumulados mediante as seguintes alternativas:

- (i) Cashback na Conta Digital;
- (ii) Cashback Extra no Marketplace;
- (iii) Transferência de pontos para o Tudo Azul<sup>1</sup>;
- (iv) Cashback na fatura do Cartão Inter (desconto na fatura);
- (v) Resgate para o Meu Porquinho; e/ou
- (vi) Sorteios.

Lembre-se que é seu dever certificar-se das condições de resgate das opções de resgate mencionadas nesta cláusula, sendo você o único e exclusivo responsável por todos os ônus decorrentes da não verificação de tais condições. Após solicitação do resgate, não há possibilidade de reversão dos pontos.

**6.1.1. Cashback na Conta Digital.** Após a confirmação da solicitação para resgate, o Cashback equivalente à quantidade de pontos convertida em função da solicitação de resgate nessa modalidade estará disponível na sua Conta Digital em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

**6.1.2. Cashback Extra no Marketplace.** O Cashback extra no Marketplace terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação de resgate nessa modalidade. Atente que os Cashbacks extras nesta modalidade podem ser cumulativos.

<sup>1</sup> Programa de Vantagens da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	6 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

Por exemplo, se você solicitou dois resgates de Cashback extra no Marketplace, o primeiro de R\$ 10,00 (dez reais) e o segundo de R\$ 20,00 (vinte reais), ao realizar uma compra no Marketplace, você poderá utilizar o Cashback extra acumulado de R\$ 30,00 (trinta reais).

**6.1.2.1.** O Cashback extra só poderá ser utilizado no Marketplace para compras em que seu valor seja de, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do valor total da compra.

**6.1.2.2.** Nos casos em que ocorrer o cancelamento da compra na qual foi utilizado o Cashback extra, seja em função de sua própria vontade ou por controvérsia (mercadoria não recebida, mercadoria com defeito, falta de estoque etc.) os pontos serão ressarcidos para utilização no Marketplace, e terão uma validade de até 30 dias após a devolução do Cashback extra.

**6.1.2.2.1.** O prazo para devolução do Cashback extra do Marketplace é de até 5 (cinco) dias úteis após o cancelamento da compra.

**6.1.2.3.** Os termos de uso e condições gerais do Marketplace Inter, onde estão detalhadas as regras para cancelamentos de produtos adquiridos no Marketplace estão disponíveis nos termos, regras e políticas aplicáveis ao Marketplace.

**6.1.3.** Transferência de pontos para o Programa de Vantagens da Azul. Você poderá solicitar que seus pontos sejam transferidos para o Programa de Vantagens da Azul. Para efetuar a transferência, é necessário que você já esteja cadastrado no Programa de Vantagens da Azul. Caso não tenha cadastro, mas deseje transferir seus pontos do âmbito do Programa para o Programa de Vantagens da Azul, você deverá realizar o cadastro previamente, por meio do *site* <https://www.voeazul.com.br/cadastro-rapido>.

**6.1.3.1.** A funcionalidade de transferência de pontos para o Programa de Vantagens da Azul não está disponível para clientes Kids, You, MEI e PJ.

**6.1.3.2.** A transferência de pontos do Programa para o Programa de Vantagens da Azul somente será possível se você for o titular da Conta Tudo Azul, aberta no âmbito do Programa de Vantagens da Azul, para a qual os pontos do Programa seriam transferidos.

**6.1.3.3.** Uma vez solicitada a transferência, será creditada uma quantidade de pontos na sua Conta Tudo Azul correspondente àquela que foi resgatada por você no âmbito do Programa. Ou seja, se você solicitou a transferência de 5.000 (cinco mil) pontos do Programa para o Programa de Vantagens da Azul, você receberá 5.000 (cinco mil) pontos na sua Conta Tudo Azul.

**6.1.3.4.** Os pontos estarão disponíveis na conta Tudo Azul do Titular em até 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação da transferência.

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	7 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

**6.1.3.5.** Bônus oriundos de campanhas de transferências serão de responsabilidade diretamente do Programa de Vantagens da Azul.

**6.1.3.6.** Os pontos transferidos para o Programa de Vantagens da Azul sujeitam-se às regras vigentes, campanhas promocionais e demais regramentos aplicáveis ao referido programa.

**6.1.4.** Cashback na Fatura (desconto na Fatura do Cartão Inter). Você poderá resgatar seus pontos na forma de Cashback na fatura do seu Cartão Inter, cujo valor será descontado do montante devido e indicado na fatura. Uma vez realizada a solicitação, o crédito referente ao Cashback estará disponível na fatura em até 3 (três) dias úteis contados a partir da solicitação, desde que respeitado o prazo de 5 (cinco) dias antes do fechamento da Fatura vigente.

**6.1.4.1.** Caso o resgate seja solicitado fora desse período, os pontos constarão para utilização na fatura subsequente.

**6.1.4.2.** Observe que essa modalidade de resgate só está disponível para aqueles que possuem a função crédito ativa, ou seja, aqueles que possuem limite de crédito concedido pelo Inter ou que possuem investimentos nos produtos CDB Mais Limite e Poupança Mais Limite.

**6.1.5.** Resgate para o Meu Porquinho. Caso tenha aderido ao produto Meu Porquinho, você poderá resgatar seus pontos na forma de uma aplicação no Meu Porquinho. Uma vez realizada a solicitação, o valor referente ao resgate será aplicado automaticamente na funcionalidade Meu Porquinho.

**6.1.5.1.** As características gerais e regras da aplicação seguem os critérios dispostos nos Termos de Uso do Meu Porquinho, disponibilizado no momento da contratação do produto.

**6.1.5.2.** Observe que essa modalidade de resgate só estará disponível para aqueles que estão com a funcionalidade Meu Porquinho ativa e com o *suitability* aceito e não vencido.

**6.1.5.3.** Essa funcionalidade não está disponível para os clientes MEI e PJ.

**6.1.6.** Sorteios.

**6.1.6.1.** A modalidade de resgate para participação em sorteios depende de disponibilidade de campanha ativa no momento do pedido. O cliente deverá consultar o regulamento específico do sorteio que estiver vigente no momento do resgate dos pontos, bem como as respectivas premiações.

**6.1.6.1.1.** É importante ressaltar que todos os sorteios contam

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	8 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

com normas e regulamentos específicos, com regras próprias, e devem ser consultados antes do ingresso do cliente na mecânica do sorteio.

**6.1.6.2.** Após a confirmação do pedido, será gerado um número da sorte para o sorteio que estiver em vigência.

**6.2.** Para todas as formas de resgate, você poderá consultar, no momento imediatamente anterior à escolha da forma de resgate, qual a quantidade de pontos que você receberia caso tivesse optado por determinada forma, as quantidades mínimas e máximas, e conversão em R\$ (reais) da referida forma de resgate (ex.: Cashback na Conta Digital; Cashback na Fatura etc.).

**6.3.** O Inter poderá definir as quantidades mínimas de pontos para resgate em cada uma das opções ofertadas bem como lotes mínimos e máximos de pontos. Você poderá consultar essas informações antes de escolher em definitivo a forma de resgate dos seus pontos.

**6.4.** Após efetuado um resgate, a quantidade de pontos para a realização da forma de resgate escolhida será deduzido do seu extrato de pontos.

**6.5.** Os pontos poderão ser estornados para você nos casos em que ocorrer alguma falha operacional de responsabilidade do Inter no processamento do resgate.

**6.6.** Observe que, uma vez efetuado um resgate, a operação não poderá ser desfeita, observado o disposto na cláusula 6.7. abaixo.

**6.7.** Resgates não reconhecidos devem ser comunicados em até 7 (sete) dias corridos após a data do resgate, através dos Canais de Atendimento do Inter, podendo o Inter solicitar apresentação de documentos para averiguar o que ocorreu. Não havendo comunicação dentro desse período os resgates serão considerados válidos e os pontos não serão estornados.

**6.7.1.** Recebido o comunicado, o Inter analisará o ocorrido e, se confirmar que se trata de um resgate indevido, o referido resgate será cancelado e os pontos serão estornados para sua Conta Digital.

**6.7.2.** Em caso de suspeita de fraude, serão aplicáveis as condições estabelecidas nas cláusulas 11.6., 11.7. e 11.8. abaixo, sem prejuízo das medidas legais e judiciais aplicáveis.

**6.8.** Para qualquer modalidade de resgate, o Inter poderá exigir senha, confirmação via i-Safe, ou qualquer outro mecanismo de segurança que julgar necessário.

## 7. O QUE SÃO AS MISSÕES?

**7.1.** As missões são determinadas ações/atividades propostas pelo Inter aos participantes do Programa sendo que, caso você atinja o objetivo proposto por determinada missão, você poderá receber pontos como contrapartida. Tais atividades/ações serão propostas aos participantes do Programa no âmbito do ecossistema Inter, abrangendo, mas não se limitando a:

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	9 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	---------

- (i) Cadastro da Chave Pix, mantendo a chave por pelo menos 3 (três) meses;
- (ii) Portabilidade de salário, recebendo o salário por pelo menos 3 (três) meses;
- (iii) Ativação do cartão múltiplo Inter;
- (iv) Alcançar uma meta de gastos no cartão especificada pelo Inter, podendo ser na função crédito ou débito;
- (v) Utilizar o cartão Inter na função *contactless* (aproximação);
- (vi) Efetuar a primeira compra em uma loja específica do Marketplace;
- (vii) Efetuar a primeira compra no InterViagens;
- (viii) Contratar o produto InterTag;
- (ix) Abastecer com o Shell Box;
- (x) Investir um determinado valor em uma determinada aplicação sugerida pelo Inter; e
- (xi) Investir na poupança.

**7.2.** Uma vez realizada a ação/atividade da missão aceita por você, e constatada sua realização pelo Inter, você receberá os pontos resultantes do cumprimento da missão em até 30 (trinta) dias úteis após a data da sua realização e/ou prazo final da missão.

## 8. COMO DEIXAR DE PARTICIPAR NO PROGRAMA?

**8.1.** Caso você não queira mais fazer parte do Programa, você poderá solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento do seu cadastro no Programa. Para tanto você deverá entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar sua saída do programa.

**8.2.** Ao solicitar o cancelamento do cadastro, você desde já aceita que o seu saldo de pontos será cancelado, não cabendo nenhum tipo de reembolso, indenização ou qualquer reivindicação sobre ele.

**8.3.** Caso você efetue o cancelamento de sua Conta Digital, sua participação no Programa será automaticamente cancelada, resultando na perda de todos os pontos disponíveis para resgate.

**8.4.** Caso você queira retornar ao programa, deverá passar novamente pelo fluxo de *onboarding* e fornecer o “Aceite” dos termos e condições do Regulamento. Após esse processo seu cadastro será reativado.

**8.4.1.** A reativação não é imediata e ficará disponível um dia útil após a solicitação do cancelamento.

## 9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

**9.1.** Obrigações do Participante. Além das demais responsabilidades previstas neste Regulamento, ao aderir ao Programa, você se declara estar obrigado a:

- (i) respeitar as disposições deste Regulamento, da Política de Privacidade do Inter e de todos os documentos que venham a ser firmados no âmbito do Programa;
- (ii) sendo solicitados quaisquer documentos pelo Inter, disponibilizá-los no prazo

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	10 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	----------

máximo solicitado, de acordo com o tipo de documento, a contar da data da sua solicitação;

(iii) responsabilizar-se civil e criminalmente por todas as informações, inclusive cadastrais, que fornecer ao Inter, comprometendo-se a atualizá-las sempre que houver alguma alteração;

(iv) não utilizar o App Inter ou qualquer material nela inserido para qualquer outro fim que não os usos legais previstos neste Regulamento;

(v) não inserir no App Inter qualquer conteúdo ilícito ou de qualquer modo contrário à moral e aos bons costumes ou que viole direitos de terceiros, como, por exemplo, mas não se limitando a, conteúdo pornográfico ou difamatório;

(vi) não infringir qualquer norma ou lei aplicável em relação ao objeto deste Regulamento;

(vii) não praticar atos contrários à moral e aos bons costumes no âmbito da participação no Programa;

(viii) não inserir no App Inter qualquer conteúdo que incorpore vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam causar dano ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou de equipamentos informáticos, do Inter ou de terceiros, ou que provoque, por suas características (tais como forma, extensão etc.), dificuldades no normal funcionamento do App Inter;

(ix) não utilizar qualquer serviço ou produto disponibilizado pelo Inter para cometer e/ou tentar cometer atos que tenham como objetivo: (a) obter acesso não autorizado a outro computador, servidor, ou rede; (b) interromper serviço, servidores, ou rede de computadores por meio de qualquer método ilícito; (c) burlar qualquer sistema de autenticação ou de segurança; (d) vigiar secretamente terceiros; (e) acessar informações confidenciais, de qualquer natureza, tais como nome de usuários ou senhas de acesso de outro usuário da internet que esteja vulnerável; (f) acessar informações financeiras, ou que possam causar prejuízos a qualquer pessoa, como, por exemplo, números de cartões de crédito, contas bancárias etc., entre outros atos, a estes não se limitando;

(x) não carregar, transmitir, divulgar, exibir, enviar, ou de qualquer forma tornar disponível qualquer conteúdo que viole quaisquer direitos de terceiro;

(xi) utilizar o App Inter e seu conteúdo, ou seja, os textos, fotografias, gráficos, imagens, ícones, tecnologia, software, links e demais conteúdos audiovisuais ou sonoros, assim como desenhos gráficos e códigos fonte disponibilizados na plataforma, de acordo com todo o ordenamento jurídico, com a moral e os bons costumes geralmente aceitos, com o presente Regulamento, a Política de Privacidade do Inter e demais instruções existentes;

(xii) abster-se de obter, ou de tentar obter, quaisquer conteúdos disponíveis no App Inter por meios distintos daqueles que, em cada caso, tenham sido colocados à disposição para tais propósitos;

(xiii) responder por qualquer fraude realizada por si ou por terceiros a ele vinculados, em meio virtual ou físico, de ações ou omissões culposas ou dolosas, ou ainda, decorrentes da violação de quaisquer condições estabelecidas neste Regulamento; e

(xiv) praticar quaisquer atos que direta ou indiretamente, no todo ou em parte, possam causar prejuízo ao Inter, a outros participantes do Programa ou a qualquer terceiro.

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	11 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	----------

**9.2. Sanção descumprimento.** Caso você descumpra alguma das obrigações estabelecidas neste Regulamento, o Inter se reserva o direito de suspender temporariamente, bloquear, excluir o seu cadastro e/ou o seu acesso ao Programa e ao App Inter, conforme o disposto nas cláusulas 9.6., 9.7. e 9.8. abaixo, sem necessidade de notificação prévia e sem prejuízo de comunicar as autoridades competentes, a exclusivo critério do Inter.

**9.3. Responsabilidade do Participante.** Caso você cause qualquer dano ao Inter e/ou a terceiros, você fica desde já obrigado a indenizar a parte prejudicada pelos danos causados e prejuízos suportados, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Regulamento e na legislação vigente.

**9.4. Privacidade dos Participantes.** O tratamento dos seus dados e das suas informações seguirá o disposto na Política de Privacidade do Inter.

**9.5.** As informações coletadas na contratação e/ou utilização do Inter Loop serão compartilhadas entre as empresas do Grupo Inter, visando a sua segurança, bem como a melhora e perfeita execução da prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos.

**9.6.** Os dados pessoais (conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados) recebidos e/ou coletados pelo Inter em razão produtos e/ou serviços regulados neste Regulamento somente serão utilizados para executar as obrigações contratuais aqui descritas, respeitando os limites e em razão das finalidades dispostas neste Regulamento, bem como observando a legislação vigente.

**9.7.** Você reconhece que os tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito deste Regulamento restringem aos dados coletados, fornecidos ou autorizados em razão deste instrumento e é independente ao tratamento realizado em razão de eventual outra relação comercial, contratual ou pessoal existente entre você e o Inter, e de nenhuma forma limita, restringe, anula ou impede esse último tratamento.

**9.8.** Os dados pessoais serão coletados, utilizados e compartilhados pelo Inter nos termos de sua Política de Privacidade disponível para consulta, a qualquer tempo, por meio do site <https://www.bancointer.com.br/politica-de-privacidade/>. Para maiores informações sobre o tratamento ora realizado, o Usuário poderá consultar a Política de Privacidade ou entrar em contato pelo e-mail [privacidade@bancointer.com.br](mailto:privacidade@bancointer.com.br).

**9.9. Compartilhamento de Informações.** Você desde já atesta estar ciente que seus dados e as informações por você fornecidas poderão ser compartilhadas com e/ou tratadas por terceiros, de acordo com o disposto na Política de Privacidade do Inter.

**9.10. Cancelamento de Pontos.** Os pontos poderão perder a sua validade de acordo com as regras determinadas neste Regulamento, sem que seja devida qualquer indenização e/ou restituição por parte do programa ou do Inter para você.

**9.10.1. Descumprimento de Obrigações.** Os pontos poderão perder a sua validade quando você descumprir quaisquer das cláusulas e condições deste Regulamento.

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	12 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	----------

**9.10.2. Falecimento.** Os pontos poderão perder a sua validade caso você venha a falecer. Neste caso, o seu cadastro no Programa será encerrado e os seus pontos serão cancelados.

**9.10.3. Cancelamento Voluntário.** Os pontos poderão deixar de serem válidos caso você requeira, voluntariamente, o cancelamento da sua participação no Programa, devendo, antes do pedido de cancelamento, realizar o resgate dos pontos acumulados. Os pontos que restarem no seu saldo quando da solicitação de cancelamento serão automaticamente cancelados, de forma que você perderá, imediatamente, o direito de resgatá-los. Caso deseje retornar ao Inter Loop, você deverá criar uma nova conta sem que seja possível, no entanto, recuperar os pontos cancelados.

**9.11. Bloqueio Temporário de Acesso ao Inter Loop.** O Inter reserva-se o direito de bloquear seu acesso no Programa por medidas de segurança, caso forem constatadas fraudes, atividades consideradas abusivas, fraudulentas ou em violação ao Regulamento do programa, à Política de Privacidade do Inter e/ou a legislação vigente aplicável, ou se você fornecer qualquer informação falsa, incorreta, desatualizada, incompleta e se recusar a retificar tal irregularidade, sem prejuízo de você ter que arcar com as responsabilidades civis e criminais relacionadas. Em última instância, constada alguma irregularidade conforme prevista nesta cláusula, o Inter terá o direito de proceder com a sua exclusão do programa resultando na perda total dos pontos já acumulados.

**9.11.1. Seu acesso poderá também ser bloqueado caso o Inter identifique atraso com outra(s) obrigação(ões) decorrente(s) de qualquer operação mantida com o Inter. Regularizando o motivo que ocasionou o bloqueio, seu o acesso poderá ser reestabelecido.**

**9.11.2. Durante o período de suspensão do programa, enquanto seu acesso for mantido bloqueado, conforme a cláusula 9.7. acima, o prazo de validade dos seus pontos acumulados continuará correndo normalmente, sem nenhum tipo de interrupção.**

**9.12. Cancelamento da Participação no Programa.** O Inter terá o direito de cancelar seu cadastro no Programa caso você não acumule e/ou não realize quaisquer solicitações de resgate de pontos por um período igual e/ou superior a 6 (seis) meses, podendo exercer esse direito a seu exclusivo critério. Os pontos existentes na sua conta serão também serão cancelados, sem que seja devida qualquer indenização e/ou restituição por parte do programa.

**9.12.1.** No caso de cancelamento da sua participação no Programa por motivação do Inter, você será comunicado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**9.12.2. Os cancelamentos decorrentes de fraudes e outros usos indevidos do Programa não serão comunicados com antecedência pelo Inter.**

**9.12.3.** O cancelamento do cadastro é penalidade definitiva, que implica na perda dos seus pontos e de todos os seus direitos relacionados ao Programa, de modo irreversível, independentemente da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	13 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	----------

**9.13.** Os pontos acumulados no âmbito do Programa são pessoais, inegociáveis e intransferíveis e, portanto, não poderão ser de qualquer forma alienados ou onerados, nem são passíveis de sucessão por herança.

**9.14.** Vedação de Negociação. Fica expressamente proibida a negociação, pelos participantes do Programa, dos pontos e/ou de outras recompensas eventualmente oferecidas pelo Inter, sob qualquer forma, incluindo, mas não se limitando, à sua compra, venda, cessão ou permuta. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão do participante do Programa e o cancelamento dos pontos, independentemente de serem tomadas todas as medidas judiciais cabíveis, reservando-se ao Inter, inclusive, o direito de recusar novo cadastro do participante.

**9.15.** Se qualquer disposição deste Regulamento se tornar inválida ou inexecutável, tal disposição será anulada e as demais disposições serão mantidas.

**9.16.** Os títulos são apenas para efeitos de referência e de forma alguma definem, limitam, determinam a interpretação ou descrevem o âmbito ou extensão da respectiva seção.

**9.17.** A omissão do Inter com relação a qualquer falha do participante ou de terceiros em cumprir com este Regulamento não significa renúncia ou novação do Inter em relação a seus direitos.

**9.18.** Este Regulamento obriga o Inter, o participante e eventuais sucessores a qualquer título, devendo permanecer em vigor em caráter irrevogável e irretroatável, salvo se rescindido de acordo com os termos aqui avençados.

## **10. AUSÊNCIA DE GARANTIAS E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**10.1.** TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO INTER E TODAS AS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO, MATERIAIS, PRODUTOS (INCLUSIVE SOFTWARE) E DEMAIS SERVIÇOS INCLUÍDOS OU DE OUTRO MODO DISPONIBILIZADOS A VOCÊ POR MEIO DO PROGRAMA SÃO PRESTADOS PELO INTER NAS CONDIÇÕES EXPRESSAMENTE DESCRITAS E COMO OBRIGAÇÕES DE MEIO (O INTER NÃO GARANTE QUE VOCÊ OBTERÁ QUALQUER RESULTADO AO USAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS NO ÂMBITO DESTES REGULAMENTOS E NÃO GARANTE NÍVEIS DE QUALIDADE OU ENTREGA EM RELAÇÃO AO PROGRAMA). O INTER NÃO PRESTA NENHUMA DECLARAÇÃO OU DÁ GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO INTER PRESTADOS OU ÀS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO, MATERIAIS, PRODUTOS (INCLUSIVE SOFTWARE) OU DEMAIS SERVIÇOS INCLUÍDOS OU DE OUTRO MODO DISPONIBILIZADOS A VOCÊ POR MEIO DO PROGRAMA, A MENOS QUE DE OUTRO MODO ESPECIFICADO POR ESCRITO. VOCÊ EXPRESSAMENTE CONCORDA QUE SEU USO DO PROGRAMA OCORRERÁ SOB SUA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

**10.2.** NA EXTENSÃO PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, FICAM NESTE ATO AFASTADAS QUAISQUER GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUSIVE (MAS SEM SE LIMITAR) GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMPATIBILIDADE OU EQUIVALÊNCIA DOS PRODUTOS COM BENS OU SERVIÇOS SIMILARES DISPONIBILIZADOS NO MERCADO OU ADEQUAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

<b>Código</b> MP012	<b>Versão</b> 1.0	<b>Atualizado</b> 01/06/2023	<b>Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas)</b> SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	<b>14 de 16</b>
------------------------	----------------------	---------------------------------	--	-----------------

PARA ATENDER QUAISQUER NECESSIDADES OU FINALIDADES ESPECÍFICAS.

## 11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC)

**11.1.** O Inter disponibilizará aos participantes Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para saneamento de dúvidas, solução de solicitações ou reclamações relativas ao Programa e ao App Inter. O SAC será disponibilizado no APP Inter, na Central de Ajuda do Site do Banco Inter e nos números de telefone 3003-4070 (Capitais e regiões metropolitanas, 0800-940-0007 (demais localidades) e 0800-979-7099 (acessibilidade).

## 12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

**12.1.** Dos Direitos de Propriedade Intelectual do Inter. O App Inter, o conteúdo e quaisquer outros textos, gráficos, imagens, fotos, ilustrações, marcas comerciais, nomes comerciais, marcas de serviço, logotipos, informações, código-fonte, layouts, nomes de domínio, software, know-how, e outros materiais são protegidos por direito de propriedade. Todos os direitos de propriedade intelectual presentes no App Inter são de titularidade do Inter, licenciados aos Inter ou de parceiros do Inter (conforme aplicável). Assim, o participante não pode explorar comercialmente, transmitir, divulgar, modificar, reproduzir, copiar ou de quaisquer outras formas utilizar tais direitos de propriedade intelectual.

**12.2.** Reprodução de Conteúdo para Uso Próprio. A reprodução de qualquer conteúdo da plataforma pelo participante é proibida, salvo prévia autorização por escrito do Inter. Em nenhum caso, o participante adquirirá qualquer direito de propriedade intelectual sobre o referido conteúdo.

**12.2.1.** Caso o participante viole qualquer direito de propriedade intelectual do Inter, o participante assumirá toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal advindos de referida violação.

**12.3.** Restrição de Uso de Marcas. O participante declara e garante que não utilizará quaisquer sinais distintivos, bem como não tentará registrar quaisquer marcas e/ou nomes de domínio, no Brasil e no exterior, que possam ser confundidos ou causem associação com os sinais distintivos e marcas do Inter.

## 13. PRAZO

**13.1.** O presente Regulamento permanecerá válido por período indeterminado, podendo ser alterados pelo Inter, a qualquer momento, sendo o participante devidamente comunicado quando da referida alteração pelo Inter. No caso de alteração do Programa, os pontos já lançados em sua conta permanecerão válidos pelo prazo de validade estabelecido originalmente.

**13.2.** O Inter tem a faculdade de suspender ou interromper, unilateralmente, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, a sua participação no Programa, sem que qualquer indenização seja devida em razão do término do acesso.

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	15 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	----------

**13.3.** O participante pode solicitar o cancelamento de sua participação no Programa, encerrando sua participação no programa a qualquer momento, por meio dos Canais de Atendimento. Nesse caso, o Inter poderá manter as informações necessárias de acordo com a legislação aplicável, bem como para eventual defesa judicial.

#### **14. VALIDADE DO PROGRAMA**

**14.1.** O Inter reserva-se o direito de encerrar o Programa a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, com 30 (trinta) dias de antecedência, aos participantes.

**14.2.** Após o encerramento do Programa, todos os pontos adquiridos e não utilizados perderão sua validade.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Este Regulamento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento e unilateralmente pelo Inter.

**15.2.** Você declara e garante que deseja receber publicidades, publicações e campanhas de marketing do Inter, reconhecendo que, a qualquer momento, poderá alterar suas preferências de marketing por meio da Central de Privacidade Inter ou pelos canais de atendimento.

**15.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, podendo o Inter optar, a seu critério, pelo foro de seu domicílio.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

**BANCO INTER S.A.**

Código MP012	Versão 1.0	Atualizado 01/06/2023	Central de Atendimento 3003-4070 (Capitais e Regiões Metropolitanas) SAC 0800 940 9999 <a href="http://www.bancointer.com.br">www.bancointer.com.br</a> Ouvidoria 0800 940 7772 Deficiente Fala e Audição 0800 979 7099	16 de 16
-----------------	---------------	--------------------------	---	----------